**PREFEITURA MUNICIPAL DO BELO JARDIM**
Rua Siqueira Campos, n.º 220 - CGC 10.260.222/0001-05 - PE
Fones: 726.1156 - Fax: (081) 726.2000 CEP 55.150-000
Belo Jardim - Pernambuco

# LEI N.º 1.292/99

**EMENTA:** Dispõe sobre a reestruturação do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo e de providências correlatas.

O Prefeito Municipal do Belo Jardim, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica extinto o atual quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2° - Cria o Quadro de Pessoal deste Poder Legislativo, conforme demonstrativo ANEXO I e II.

Art. 3° - As despesas com o Quadro de Pessoal de que trata o Art. 2°, correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2000.

Art. 5° - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal do Belo Jardim, em 19 de novembro de 1999.

**CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO**
**- P R E F E I T O -**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BELO JARDIM**
Rua Siqueira Campos, n.º 220 - CGC 10.260.222/0001-05 - PE
Fones: 726.1156 - Fax: (081) 726.2000 CEP 55.150-000
Belo Jardim - Pernambuco

## CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO ANEXO I

| QUANTIDADE | NOMENCLATURA | NÍVEL | VALOR |
|---|---|---|---|
| 02 | Aux. de Serviços Gerais | N - 1 | R$ 350,00 |
| 02 | Recepcionista | N - 2 | R$ 450,00 |
| 01 | Motorista | N - 3 | R$ 500,00 |
| 03 | Agente Administrativo | N - 4 | R$ 600,00 |

## CARGOS COMISSIONADOS ANEXO II

| QUANTIDADE | NOMENCLATURA | NÍVEL | VALOR |
|---|---|---|---|
| 12 | Assessor Legislativo | CC - 1 | R$ 250,00 |
| 04 | Assessor Legislativo | CC - 2 | R$ 300,00 |
| 01 | Assessor Legislativo | CC - 3 | R$ 350,00 |
| 01 | Assessor Contabilidade | CC - 4 | R$ 500,00 |
| 01 | Diretor de Pessoal | CC - 4 | R$ 500,00 |
| 01 | Diretor de Serviços Gerais | CC - 4 | R$ 500,00 |
| 02 | Assessor Parlamentar | CC - 4 | R$ 500,00 |
| 01 | Diretor Administrativo | CC - 5 | R$ 700,00 |
| 01 | Diretor de Contabilidade | CC - 5 | R$ 700,00 |
| 01 | Chefe de Gabinete | CC - 6 | R$ 800,00 |
| 10 | Assessor Parlamentar | CC - 7 | R$ 900,00 |
| 01 | Assessor Especial | CC - 8 | R$ 1.000,00 |
| 15 | Assessor Parlamentar | CC - 8 | R$ 1.000,00 |
| 05 | Assessor Parlamentar | CC - 9 | R$ 1.200,00 |

Gabinete do Prefeito Municipal do Belo Jardim, em 19 de novembro de 1999.

**CECÍLIO BARBOSA CINTRA GALVÃO**

**- P R E F E I T O -**